



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023-2018 LEILÃO Nº 001-2018

Torna público a realização de licitação na modalidade leilão para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislação aplicável, torna pública a realização de leilão público, no dia **28 de fevereiro de 2018, às 10 horas**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua José Franciosi, nº 410, Bairro Santin em Serafina Corrêa, com o objetivo de alienar sucatas e bens inservíveis de sua propriedade, conforme especificações descritas no item 1.0 – do Objeto, deste Edital, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance, POR LOTE**. O Leiloeiro designado pela Portaria nº 332/2018, com a Comissão Especial para Reavaliação de Bens Inservíveis e Integrantes do Patrimônio Municipal, nomeados pela Portaria nº 1491, receberão documentação e propostas, nas condições do presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Serafina Corrêa-RS, a seguir descritos:

1.1.1 Lotes não leiloados em 2017:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Fiat/Palio ED, ano 97, gasolina, cor cinza, placas AHK-1131, chassi nº 9BD178016V0440020.
02	Fiat/Palio EX, ano 01, gasolina, cor cinza, placas CRZ-5753, chassi nº 9BD17140212061078.
03	Capinadeira a Fogo Mod. CF 7000.
09	Plataforma de colher capim e Colhedora de Forragem Mc. Cremasco.
10	Motoniveladora Dresser 140C, ano 90, diesel, cor amarela, chassi nº R811481.
15	Lote de sucatas diversas (material da saúde).
16	Lote de sucatas diversas (material da educação).

1.1.2 Lotes 2018:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Caminhonete Saveiro CL 1.8 – Ano Fab./Mod.: 1993 – Placas BMG 6572
02	Caminhonete Saveiro 1.6 – Ano Fab./Mod.: 2006/2007 – Placas DBN 6601
03	Microonibus Agrale Ultravan FD – Ano Fab./Mod.: 1993/1993 – Placas IAU 0873
04	Ford – Ano Fab./Mod.: 1997/1997 – Placas IAX 5646
05	Rolo Compactador
06	Roçadeira Hidráulica Articulada RHA 150 -
07	Trator Valmet 78 4x2 Ano: 1991
08	Trator Jhon Deere 5600 4 x 2
09	Automóvel Fiat Uno Mille Economy – Ano Fab./Mod.: 2010/2011 – Flex – Placas: IQZ 4797
10	Plantadeira Vence Tudo 3 linhas



2 DA VISITAÇÃO

2.1 Os bens a serem leiloados, encontram-se a disposição, para análise dos interessados, no estacionamento do Parque de Máquinas do Município de Serafina Corrêa, sito na Rua José Franciosi, nº 410, Bairro Santin e Ginásio Aparecida localizado na Via Lombardia nº 96, Bairro Santin em Serafina Corrêa, RS, entre os dias 07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2017, das 7h30min às 11 horas, das 13 horas às 16h30min contatos pelo fone 054 3444-1130, ou 3444-2408.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente Edital, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores deste Órgão.

3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 Não poderão participar do leilão os servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo do município de Serafina Corrêa, bem como, pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Município de Serafina Corrêa-RS.

4 DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 Este certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

5.1 O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, telefones nº 54 3313.6708/3313.0232, ou no site "www.ferronatoleiloes.com.br" ou por solicitação através de e-mail no endereço "leandro@annex.com.br".

5.2 A título de comissão o Leiloeiro receberá, no ato da arrematação, o valor referente a 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) bem (ns) adquirido(s), conforme art. 24 do Decreto nº 21.981/32, a ser pago pelo arrematante, em moeda corrente do país ou em cheque nominal, em favor do Leiloeiro.

5.3 Para credenciamento dos interessados a participarem do certame, deverão ser apresentados no dia do leilão, no horário das **9 horas às 10h30min** ao Leiloeiro e Comissão designados para o presente leilão, os seguintes documentos:

5.4 Tratando-se de **Pessoa Física**, deverá apresentar:

- a) Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente;
- b) Comprovante de inscrição no CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Declaração de idoneidade (modelo constante no anexo I).

5.5 Tratando-se de **Pessoa Jurídica**, deverá apresentar:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Declaração de idoneidade (modelo constante no Anexo I).



Observação: Original acompanhado de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor do Município de Serafina Corrêa, RS, a vista dos originais.

5.6 Se o licitante, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances e praticar todos os atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de assinaturas**, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.7 Os participantes deverão solicitar seu credenciamento junto ao Leiloeiro e Comissão, quando será fornecido um número para cada participante credenciado, que deverá ser apresentado na hora da arrematação para melhor identificação.

5.8 Não será aceita a participação de empresa em consórcio.

5.9 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para formulação de lances e sucessivos, até proclamação do vencedor.

5.10 Aberta a sessão, o leiloeiro verificará a habilitação dos participantes.

5.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Maior Lance.

5.12 Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída, ou seja, o menor lance inicial é o da avaliação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes.

5.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente Edital e seus anexos, o licitante que ofertar o maior lance será declarado vencedor.

5.14 Homologada a licitação pela autoridade, o arrematante vencedor será convocado para efetuar o pagamento do lote arrematado, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.15 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda ou outro documento que venha a substituí-la.

6 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os valores arrematados por LOTE serão pagos à vista, na data da arrematação, e serão depositados na conta-corrente de acordo com a seguinte orientação:

ARREMATÇÃO	
Lotes: 01 a 14 e 17	Agência 0900 – c/c 04.00811702 – Banrisul (recurso livre)
Lote: 15	Agência 0900– c/c 04.13257206 – Banrisul (recursos saúde)
Lote: 16	Agência 0698 – c/c 006/00000025.1 – CEF Caixa Econômica Federal (recursos Educação)

6.2 Caso o arrematante não recolha aos cofres públicos do Município o valor do pagamento previsto no item 7.1 a proposta fica sem efeito e anulada.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre os bens componentes de cada lote, que serão levados a novo Leilão, e será suspenso de participar de novos leilões que a Administração venha realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



7.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Serafina Corrêa, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Serafina Corrêa, RS, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.4 As sanções previstas nos subitens 7.2 e 7.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos e nocivos ao Leilão.

7.5 Sem prejuízo das outras cominações, multa sobre total do objeto arrematado, na seguinte condição:

a) de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do item 8.1.

8 DA ENTREGA E DA RETIRADA

8.1 Aperfeiçoando-se o avençado, o arrematante deverá apresentar a comprovação do depósito em moeda corrente nacional ou Transferência Eletrônica/TED, do valor integral arrematado, junto a Comissão, quando então posterior a confirmação pela Tesouraria do Município, o arrematante procederá a retirada dos itens arrematados no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.2 O Município de Serafina Corrêa exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer após a retirada do bem arrematado do local do leilão.

8.3 A remoção incluindo todas as despesas relativas ao lote arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8.4 A não retirada do lote pago pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do mesmo.

8.5 A retirada dos bens que compõem o lote arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente aos valores ou estado dos bens.

8.6 O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 3º 1º da Lei nº 9.503/97.

8.7 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de Serafina Corrêa, após a concretização da alienação.

8.8 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE**, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se arrematante o concorrente que fizer maior oferta para cada lote do leilão.



- 10.2** Aceita a proposta do concorrente arrematante, não será admitida a devolução de nenhum item componente do lote arrematado.
- 10.3** A adjudicação ao licitante vencedor e homologação do processo licitatório será realizado pela Autoridade Competente.
- 10.4** O arrematante receberá os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 10.5** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 10.6** A ata será assinada, ao seu final, pelo Leiloeiro, Comissão e credenciados que desejarem.
- 10.7** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 10.8** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.10** Edital e informações, na Prefeitura, na Av. 25 de Julho, 202, ou fone (0xx) 54 3444 8137-8113, ou pelo site www.serafinacorrea.rs.gov.br, ou (54) 3313-6708, site: www.ferronatoleiloes.com.br.
- 10.11** São anexos deste Edital:
- a) Anexo I – Declaração de Idoneidade;
 - b) Anexo II – Lotes do Leilão.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, RS, 29 de janeiro de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

Este documento se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ___/___/___

Assessoria Jurídica OAB/RS



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023-2018
LEILÃO Nº 001-2018**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade LEILÃO nº 001-2018, instaurado pelo Município de Serafina Corrêa-RS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura de representante legal do proponente



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023-2018
LEILÃO Nº 001-2018**

ANEXO II

LOTES DO LEILÃO 001/2018

LOTE	DESCRIÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Fiat/Palio ED, ano 97, gasolina, cor cinza, placas AHK-1131, chassi nº 9BD178016V0440020	13651	R\$ 3.348,40
02	Fiat/Palio EX, ano 01, gasolina, cor cinza, placas CRZ-5753, chassi nº 9BD17140212061078	12468	R\$ 4.620,88
03	Capinadeira a Fogo Mod. CF 7000	12244	R\$ 11.436,47
09	Plataforma de colher capim e Colhedora de Forragem Mc. Cremasco	12156 e 12075	R\$ 1.632,52
10	Motoniveladora Dresser 140C, ano 90, diesel, cor amarela, chassi nº R811481	014	R\$ 17.445,53
15	Lote de sucatas diversas (material da saúde)	S/n	R\$ 1.662,00
16	Lote de sucatas diversas (material da educação)	S/n	R\$ 1.800,00

LOTE	DESCRIÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Caminhonete Saveiro CL 1.8 – Ano Fab./Mod.: 1993 – Placas BMG 6572	013652	R\$ 6.425,60
02	Caminhonete Saveiro 1.6 – Ano Fab./Mod.: 2006/2007 – Placas DBN 6601	013648	R\$ 11.496,32
03	Microonibus Agrale Ultravan FD – Ano Fab./Mod.: 1993/1993 – Placas IAU 0873	025	R\$ 9.960,30
04	Ford – Ano Fab./Mod.: 1997/1997 – Placas IAX 5646	036	R\$ 10.853,82
05	Rolo Compactador	047	R\$ 12.000,00
06	Roçadeira Hidráulica Articulada RHA 150 -	012264	R\$ 28.900,00
08	Trator Jhon Deere 5600 4 x 2	09938	R\$ 29.400,00
09	Automóvel Fiat Uno Mille Economy – Ano Fab./Mod.: 2010/2011 – Flex – Placas: IQZ 4797	10699	R\$ 14.908,10
10	Plantadeira Vence Tudo 3 linhas	016	R\$ 7.101,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, RS, 29 de janeiro de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal